



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.175/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal n.º 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres - MT, para o período de 2014 a 2017 a seguinte ação 1.122 – Construção Deposito de Materiais e Insumos Vigilância Sanitária, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
6040 - Vigilância em Saúde	1.122- Construção Depósito de Materiais e Insumos Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde	2015	60.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 14 de
Maio de 2015.

JULIO CESÁR FLORINDO
Prefeito Municipal